



SÃO JOÃO

**Profissional de Ligação***(para investigadores que não pertençam ao CHSJ)***Nome do Investigador Principal:****Instituição a que pertence o Investigador Principal:****Título da Investigação:****Serviço onde pretende realizar a Investigação:**

*De acordo com a ética institucional, o profissional de saúde que fará a ligação do investigador com os doentes, seus familiares ou processos é (nome) \_\_\_\_\_ ,  
(função desempenhada no Serviço) \_\_\_\_\_ ,  
o qual, ao assinar este documento, declara ter conhecimento da Nota Informativa da CES intitulada "Profissional de Ligação".*

Porto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

*O Profissional de Ligação**O Investigador Principal*\_\_\_\_\_  
assinatura\_\_\_\_\_  
assinatura

## O “PROFISSIONAL DE LIGAÇÃO”

### NOTA INFORMATIVA DA CES

O Centro Hospitalar de São João recebe, hoje, muitos pedidos para realização de estudos de investigação, por investigadores que não pertencem a esta Instituição. Torna-se indispensável, nestas circunstâncias, acautelar os direitos dos doentes e, bem assim, a confidencialidade devida aos seus dados pessoais, para que os mesmos não possam ser revelados sem o respetivo consentimento.

Para responder a esta questão, a Comissão de Ética do Centro Hospitalar de São João criou a figura do “Profissional de Ligação” que corresponderá ao profissional de saúde que aceita assumir a responsabilidade de fazer a ligação do doente ao investigador não pertencente ao Centro Hospitalar de São João.

O “Profissional de Ligação” deve assim ser um profissional da equipa de saúde do doente, conhecedor pela inerência das suas funções assistenciais dos dados pessoais do doente que acompanha.

Ao “profissional de ligação” competirá efetuar um contacto prévio com o doente. Neste contacto terá como tarefa primordial informar o doente:

- 1.** Do interesse do investigador em contactá-lo, para o convidar a participar no estudo
- 2.** Dos direitos que lhe pertencem para, livremente, aceitar ou recusar este contacto do investigador, sem que dessa decisão decorra qualquer prejuízo para a assistência a que tem direito
- 3.** De que será, enquanto “profissional de ligação”, o garante do respeito pela confidencialidade de todos os seus dados que, constantes do processo clínico, nada tenham a ver com o estudo em causa

Só depois desta anuência do doente é que será possível o investigador aceder à entrevista com o doente e, então, iniciar toda a dinâmica inerente ao processo que conduzirá a um eventual consentimento do doente a participar no estudo.